



PARTE I
DA IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SÓCIO

FABRICIO BORGES DOS SANTOS, nacionalidade Brasileiro, nascido em 27/01/1983, Casado em Comunhão Universal de Bens, Atleta, CPF nº 041.185.679-03, Carteira Nacional de Habilitação nº 02526701687, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado na Rua Ernani Cotrin, 130, Centro, Imbituba, SC, CEP: 88.780-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **IMBIMIX CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205236710, com sede Rua Ernani Cotrin, Nº 130, Centro, Imbituba, SC, CEP: 88.780-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.085.834/0001-17, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. DAISY TEIXEIRA DOS SANTOS admitida neste ato, nacionalidade brasileira, nascida em 09/04/1988, Casada em Comunhão Universal de Bens, Empresária, CPF nº 047.137.369-96, Carteira Nacional de Habilitação nº 04053793283, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado na Rua Ernani Cotrin, Nº 130, Centro, Imbituba, SC, CEP: 88.780-000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio **FABRICIO BORGES DOS SANTOS**, detentor de 10.000 (Dez Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio **FABRICIO BORGES DOS SANTOS** transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), direta e irrestritamente a sócia **DAISY TEIXEIRA DOS SANTOS**, da seguinte forma: Por Venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e admissão de sócio, fica assim distribuído: **DAISY TEIXEIRA DOS SANTOS**, com 20.000 (Vinte Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)



ALTERAÇÃO Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
IMBIMIX CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA
CNPJ nº 21.085.834/0001-17

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá Isoladamente a Sócia **DAISY TEIXEIRA DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

PODERES DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. DAISY TEIXEIRA DOS SANTOS com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via **DOC, TED, Pix** e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores;

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

PARTE II

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO:

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação social de **IMBIMIX CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA**

Req: 81300002130610

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/11/2023 Data dos Efeitos 13/11/2023

Arquivamento 20237176319 Protocolo 237176319 de 01/11/2023 NIRE 42205236710

Nome da empresa IMBIMIX CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 290011657069263

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

13/11/2023

ALTERAÇÃO Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
IMBIMIX CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA

CNPJ nº 21.085.834/0001-17

Cláusula 2ª- A sociedade tem sua sede social na Rua Ernani Cotrin, Nº130, Centro, Ibituba, SC, CEP 88.780-000;

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objetivo a exploração de: Cursos Profissionalizantes; Comércio Varejista de Produtos de Beleza e Higiene Pessoal; Comercio Varejista de Livros e Apostilas; Cursos de Idiomas; Cursos de Informática.

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Setembro de 2014;

Cláusula 5ª - O prazo de duração da presente sociedade é por prazo indeterminado;

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADE:

Cláusula 6ª - O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

- a) A sócia **DAISY TEIXEIRA DOS SANTOS** subscreve e integraliza em moeda corrente nacional, 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais);

Cláusula 7ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

Cláusula 8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002;

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO, USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E PRO-LABORE:

Cláusula 9ª- A administração da sociedade ficará a cargo da sócia **DAISY TEIXEIRA DOS SANTOS**, o qual assinará isoladamente, todos e quaisquer papéis e documentos pertinentes aos objetivos sociais. Podendo representar a sociedade perante os Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, fornecedores e clientes, bancos, instituições ou sociedades de créditos. Entretanto o mesmo não fará uso da firma e nem da razão social, para fins alheios à sociedade.

Parágrafo Único: É vedado o uso da denominação social em atividades e fins estranhos ao objetivo social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Cláusula 10ª – Pelos serviços prestados a sociedade, o sócio administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de “pro labore”, cuja importância será fixada em comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

Req: 81300002130610

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/11/2023 Data dos Efeitos 13/11/2023

Arquivamento 20237176319 Protocolo 237176319 de 01/11/2023 NIRE 42205236710

Nome da empresa IMBIMIX CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 290011657069263

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

13/11/2023

ALTERAÇÃO Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
IMBIMIX CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA

CNPJ nº 21.085.834/0001-17

CAPÍTULO IV

**DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS,
LUCROS OU PREJUÍZOS:**

Cláusula 11ª – O Exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano;

Cláusula 12ª – Ao término de cada exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, bem como, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos levantados através da elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, obedecendo-se as técnicas pertinentes à matéria;

Cláusula 13ª – As deliberações sociais serão tomadas em Reunião de Sócios, convocadas pelos administradores, e os negócios da sociedade serão decididos por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

Parágrafo Único: Para a formação da maioria absoluta são necessários votos correspondentes a mais da metade do capital.

Cláusula 14ª – Anualmente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, será realizada Reunião de Sócios para aprovação das contas dos administradores e deliberação sobre o balanço patrimonial e o do balanço de resultado econômico, bem como, para deliberar outros assuntos constantes da ordem do dia;

Parágrafo Primeiro: Até trinta dias antes da data marcada para a realização da Reunião de Sócios, os documentos a que se refere às contas dos administradores, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, serão postos, por escrito e com a prova do respectivo recebimento, a disposição dos sócios que não exerçam a administração da sociedade;

Parágrafo Segundo: Com antecedência mínima de oito dias da data da realização da Reunião de Sócios, a sociedade mediante anúncio, através de contra recibo, com a ordem do dia, hora, dia e local, fará a convocação dos sócios para referida Reunião;

Cláusula 15ª – Os lucros líquidos que se verificarem, serão divididos em partes iguais e distribuído a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuir, podendo a critério dos mesmos, ficarem em reservas na sociedade para futuros aumento de capital social, ou serem aplicados na sociedade da maneira que lhes convier, para melhor objeto social da mesma;

Cláusula 16ª – Os prejuízos que por ventura se verificar, serão mantidos em conta especial para amortização nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas;

CAPÍTULO V

**DOS AUMENTOS E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL, SAÍDA OU FALECIMENTO
DE SÓCIOS:**

Cláusula 17ª – Em casos de aumento de capital, terão preferência os sócios para subscrição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem;

Req: 81300002130610

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/11/2023 Data dos Efeitos 13/11/2023

Arquivamento 20237176319 Protocolo 237176319 de 01/11/2023 NIRE 42205236710

Nome da empresa IMBIMIX CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 290011657069263

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

13/11/2023

ALTERAÇÃO Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
IMBIMIX CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA

CNPJ nº 21.085.834/0001-17

Cláusula 18ª – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar expressamente aos sócios remanescentes e com antecedência mínima de sessenta dias;

Cláusula 19ª – Em casos de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, passando as cotas do “de cujus”, a seus herdeiros legais. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Cláusula 20ª – Em caso de diminuição de capital social, será na exata proporção das quotas de cada sócio.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Cláusula 21ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

Cláusula 22ª – Fica vedado o uso do nome empresarial sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios fora do objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros;

Cláusula 23ª - Os administradores da presente sociedade ao assinar referido instrumento de contrato social, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais, inclusive, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

Cláusula 24ª – Dos trabalhos e deliberações tomadas em Reunião de Sócios na forma conforme disposto nos artigos 13 e 14, combinado com os parágrafos primeiro e segundo do presente contrato social, será lavrada, no livro de atas da assembleia da presente sociedade, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, cuja cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será nos vinte dias subsequentes à reunião, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação;

Cláusula 25ª – A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários a sua organização;

Cláusula 26ª - A sociedade manterá um departamento técnico cuja responsabilidade ficará a cargo de um profissional legalmente habilitado e inscrito no conselho regional da classe;

Req: 81300002130610

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/11/2023 Data dos Efeitos 13/11/2023

Arquivamento 20237176319 Protocolo 237176319 de 01/11/2023 NIRE 42205236710

Nome da empresa IMBIMIX CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 290011657069263

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

13/11/2023

ALTERAÇÃO Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
IMBIMIX CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA

CNPJ nº 21.085.834/0001-17

Cláusula 27ª – Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão resolvidos na forma da legislação em vigor.

Cláusula 28ª - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Imbituba SC.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Imbituba, 24 de Outubro de 2023.

FABRICIO BORGES DOS SANTOS
CPF: 041.185.679-03

DAISY TEIXEIRA DOS SANTOS
CPF: 047.137.369-96

Req: 81300002130610

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/11/2023 Data dos Efeitos 13/11/2023

Arquivamento 20237176319 Protocolo 237176319 de 01/11/2023 NIRE 42205236710

Nome da empresa IMBIMIX CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 290011657069263

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

13/11/2023



237176319

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	IMBIMIX CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA
PROTOCOLO	237176319 - 01/11/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205236710
CNPJ 21.085.834/0001-17
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2023
SOB N: 20237176319

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20237176319

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04118567903 - FABRICIO BORGES DOS SANTOS - Assinado em 13/11/2023 às 10:10:28

Cpf: 04713736996 - DAISY TEIXEIRA DOS SANTOS - Assinado em 13/11/2023 às 09:54:18



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/11/2023 Data dos Efeitos 13/11/2023

Arquivamento 20237176319 Protocolo 237176319 de 01/11/2023 NIRE 42205236710

Nome da empresa IMBIMIX CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 290011657069263

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

13/11/2023